

Estado da Paraíba

*Prefeitura Municipal de Triunfo*

C.G.C. 08.924.060/0001-02

LEI N° 314/99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a abrir Crédito Especial  
para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo, em Sessão realizada no dia 16 de março de 1999, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado as despesas com assistência as pessoas carentes do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

15814862.035 - Assist. as Pessoas Carentes do Município

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0.00 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes..R\$ 2.000,00

3.2.5.9.00 - Outras Transf. as Pessoas.....R\$ 24.000,00

**TOTAL.....R\$ 26.000,00**

Art. 2° - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1°, art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 22 de março de  
1999.

*João Coragem Pereira Júnior*  
Prefeito Municipal